



REQUERIMENTO Número /XIII (.ª)

PERGUNTA Número /XIII (.ª)

Assunto: Processo de ajustamento final dos custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC)

Destinatário: Ministério da Economia

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O processo de ajustamento final dos custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) das centrais de produção de eletricidade abrangidas por este tipo de contrato deveria estar concluído durante o ano de 2017. Esse processo deveria permitir a recuperação a favor dos consumidores das rendas excessivas pagas desde há dez anos a título de CMEC e redefinir esta remuneração até 2027.

O Secretário de Estado da Energia chegou a calendarizar publicamente essa revisão para outubro passado, mas ela ainda não aconteceu. Em setembro, a ERSE lançou um comunicado a apontar para uma redução de apenas 15 milhões de euros anuais na parcela variável da remuneração - redução que terá sido considerada na tarifa para 2018. Mas o processo de revisibilidade final dos CMEC continua por fechar e homologar. Aliás, o elemento mais relevante do comunicado da ERSE - a proposta de um conjunto de medidas de governo que poderia reduzir os pagamentos futuros em 500 milhões de euros - também não avançou. Se a revisibilidade final dos CMEC já estivesse concluída e estivessem em aplicação as propostas avançadas pela ERSE, a tarifa para 2018 teria tido uma redução relevante.

Assim, foram ultrapassados os prazos do calendário inscrito no artigo 170º da Lei do Orçamento do Estado para 2017: a ERSE não divulgou publicamente o seu estudo da revisão dos CMEC e o Governo não fechou o processo até ao final do ano.

Questionado pela deputada Catarina Martins no debate quinzenal de 9 de janeiro, o Primeiro-Ministro explicou a não divulgação do estudo da ERSE e a falta de deliberação do governo sobre a revisibilidade final dos CMEC com o facto de o estudo se encontrar ainda em "fase de consulta", ou seja, nas mãos da EDP e da REN, pendente do parecer a que a lei obriga estas empresas.

Considerando que, em 2016, o relatório da OCDE sobre Portugal recomendava claramente "uma ação mais forte para reduzir esquemas de remuneração herdados do passado - através da renegociação desses contratos anteriores e da aceleração do calendário de retirada dos esquemas de preços garantidos - poderia resultar em preços da energia mais competitivos" (pg 37).



Considerando ainda que, em junho de 2017, o Parlamento aprovou, com a única abstenção do PSD, a resolução proposta pelo Bloco de Esquerda recomendando ao governo que tomasse as iniciativas necessárias à eliminação das rendas excessivas no setor elétrico – seja “no âmbito do processo de revisibilidade final dos CMEC, seja mediante tributação específica do produtor - e que esse resultado se refletisse nas tarifas para o ano 2018 e seguintes”.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Economia, as seguintes questões:

1. Porque não foi ainda divulgado o conteúdo do “estudo sobre o cálculo do valor final dos CMEC” entregue pela ERSE ao governo em setembro de 2017?
2. O que impediu a deliberação do governo sobre a revisibilidade final dos CMEC dentro do prazo legal definido no orçamento do Estado para 2017?
3. Em que fase se encontra o processo de revisibilidade final, definido no Decreto-Lei 240/2004?
4. Quais os prazos de pronuncia que se impõem às empresas na fase de consulta da proposta de ajustamento final dos CMEC feita pela ERSE? Se foram ultrapassados, foram dadas justificações? Quais?
5. Pretende o governo adotar as medidas propostas pela ERSE no seu comunicado de setembro de 2017, que permitem recuperar a favor dos consumidores mais de 500 milhões de euros que poderão ser cobrados abusivamente?
6. Que outros “cenários e variações” submeteu a ERSE ao governo além dos quatro que divulgou no comunicado de 29 de setembro de 2017?
7. A revisão da parcela variável dos CMEC, anunciada em comunicado pela ERSE, já teve impacto na formação da tarifa regulada para 2018?
8. Os efeitos tarifários do Despacho 8004-A/2017 do Secretário de Estado da Energia, relativo à anulação da imputação aos consumidores dos custos da EDP com a CESE e com a tarifa social da eletricidade, foram incorporados integralmente no cálculo da tarifa para 2018 ou repartidos por anos seguintes? No segundo caso, em que anos?
9. Que garantias pode dar o governo quanto à não repercussão sobre os consumidores da extensão do Imposto Sobre Produtos Petrolíferos aos produtores de eletricidade, definida no artº 251 da lei 114/2017 (Orçamento do Estado)?



Bloco de Esquerda



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de São Bento, 76 de janeiro de 2018

**O deputado,
Jorge Costa**